



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 383

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 383

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2015

PROCESSO: 063/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: VALERIA PAIVA DOS SANTOS SANTANA 26110439819

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O MONITORAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTIM GENTIL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 01/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA CONTRATANTE, E VALERIA PAIVA DOS SANTOS SANTANA, PELA CONTRATADA

Valentim Gentil/SP, 31 de agosto de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 056/2017

Processo nº 068/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados em participar do Pregão Presencial nº 056/2017, destinado à Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial de 6 (seis) horas na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil.

Valentim Gentil/SP, 11 de setembro de 2017.

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI

Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a outorga de honraria que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Excelentíssimo Deputado Federal Sr. SILVIO TORRES, em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município, o título de "CIDADÃO VALENTIM-GENTILENSE".

Art. 2º. A honraria outorgada será entregue por ocasião de visita oficial do ilustre homenageado ao Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 383

Página 3 de 3

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 06 de setembro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

Presidente

SERGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo